

## DESPACHO Nº 112/IPB/2020

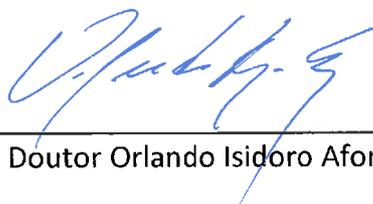
Tendo em consideração as medidas excecionais e temporárias previstas na Lei n.º 38/2020 de 18 de agosto em face da pandemia de SARS-CoV-2, determino que os estudantes do Instituto Politécnico de Bragança podem ter acesso à Época Especial de Exames para Alunos Finalistas, com as seguintes condições:

- a) O estudante poderá inscrever-se até ao máximo de duas unidades curriculares do 2º Semestre ou Anuais às quais não tenha obtido aprovação durante o ano letivo de 2019/2020;
- b) O estudante deverá ter inscrição válida no ano letivo de 2019/2020 na(s) unidade(s) curricular(es) a que pretenda realizar exame;
- c) O estudante deverá reunir as condições de acesso a exame fixadas no Regulamento de Avaliação em vigor na sua Escola;
- d) A presente época extraordinária não pode ser utilizada para realização de exames de melhoria;
- e) A realização destes exames extraordinários requer inscrição prévia, a realizar pelo estudante na plataforma digital do IPB no dia 11/09/2020;
- f) Os exames extraordinários realizar-se-ão durante o período previsto no calendário académico do IPB para a Época Especial de Exames para Alunos Finalistas, entre 17 e 23/09/2020, podendo, em caso de necessidade definida pela Escola, serem realizados entre 24 e 26/09/2020.

Os exames aprovados ao abrigo desta época extraordinária reportarão ao ano letivo de 2019/2020.

Instituto Politécnico Bragança, 26 de agosto de 2020

O Presidente do IPB,



Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues